



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 069/2025 de 30 Outubro de 2025 - CMDCA/PIAU

Prefeitura Municipal de Piau  
Publicado por afixação no período  
De: 30/10/25 à 19/11/25  
*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO SERVIDOR

## Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O prefeito do Município de Piau, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/2019 que institui Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piau – MG (CMDCA/PIAU)

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Município - CMDCA/Piau;

**Art. 2º** - Representantes do Governo Municipal:

#### A) Titulares:

- I - Roger Hungria de Paula -Secretaria de Saúde e Assistência Social
- II - Cristiane de Fátima dos Santos Castilho - Secretaria de Administração, Fazenda e Governo;
- III - Fernanda Presto de Paiva - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Turismo;

#### B) Suplentes:

- I - Andréia Maria da Costa - Secretaria de Saúde e Assistência Social;
- II - Ivanise Alves da Silva - Secretaria de Administração, Fazenda e Governo;
- III - Marisa Carla Carvalho Silva Rosa - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Turismo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** – Representantes da sociedade civil organizada:

**A) Titulares:**

I - Milton Antônio Presto Rezende - Atlético Futebol Clube.

II - Lucimar Alves do Nascimento - Associação dos Amigos de Piau-AAP

III - Tânia Lília do Carmo Santos - Atlético Futebol Clube

**B) Suplentes:**

I - Filipe de Paula Moreira - Atlético Futebol Clube.

II - João Gabriel de Almeida Presto - Associação dos Amigos de Piau-AAP

III - Inácia Maria de Carvalho - Associação dos Amigos de Piau-AAP

**Art. 4º** – A função de conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/PIAU é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piau, 30 de Outubro de 2025

  
**Wanderlúcio de Castro Loures**  
**Prefeito Municipal**